

EDITAL SENAC - MA PSG/2022 Nº 46 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ESTÉTICA E TÉCNICO EM OPTICA** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2022.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ESTÉTICA E TÉCNICO EM OPTICA** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2022 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2018, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **18/08/2022**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h00 do dia **18/08/2022**.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **19/08/2022**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **19/08/2022 a 24/08/2022** no horário das **08:00 às 12:00h** e **das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na rua do Passeio, nº495.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL; TIPAGEM SANGUÍNEA;**
Obs: PARA OS CURSOS DE GARÇON, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE GARÇON
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (**TODOS OS CURSOS**).

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 08 de agosto de 2022

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I **Senac**

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG CEP SÃO LUIS Nº. 46/2022

CEP SÃO LUIS

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1800 H	25	29/08/2022	11/06/2024	14 às 18	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	800 H	25	29/08/2022	14/06/2023	14 às 18	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TÉCNICO EM ESTÉTICA	1200 H	25	29/08/2022	06/11/2023	14 às 18	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1200 H	25	29/08/2022	06/11/2023	08 às 12	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TÉCNICO EM ÓPTICA	1200 H	25	29/08/2022	06/11/2023	08 às 12	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TÉCNICO EM ESTÉTICA	1200 H	25	29/08/2022	06/11/2023	08 às 12	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL CEP SÃO LUIS Nº 46/2022		150						

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

parda

indígena

negra

amarela

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

auditiva

múltiplas

visual

mental

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental Incompleto

Ensino fundamental Completo

Ensino médio Incompleto

Ensino médio Completo

Graduação Incompleta

Graduação Completa

Pós-graduação Incompleta

Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim

Candidato a Primeiro Emprego

não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não
- sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:		Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO (CURSO A SER LANÇADO)

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		1800 HORAS
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 17 ANOS OBRIGATÓRIO: TER 18 ANOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ESCOLARIDADE: NO MÍNIMO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Técnico em Enfermagem presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde.</p> <p>No ambiente intra-hospitalar atua na assistência direta e indireta aos clientes das unidades de baixa, média, alta complexidade e de cuidados paliativos; participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.</p> <p>No ambiente extra-hospitalar atua em diferentes tipos de instituições, tais como ambulatórios de especialidades médicas, centros de parto normal, unidades de pronto atendimento, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência e centro de referência de atenção à saúde; atua, ainda, em instituições que prestam atendimento pré-hospitalar e serviços de diagnósticos, de resgate, remoção e transporte de clientes e em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família.</p> <p>O Técnico em Enfermagem formado pelo Senac tem como pilares de sua atuação profissional a humanização na assistência em saúde, a segurança do paciente e a postura profissional; é comprometido com a produção do cuidado prestado nos diferentes contextos socioambientais e culturais em resposta às necessidades da pessoa, família e coletividade. Compõe e interage com a equipe interdisciplinar e multidisciplinar e exerce suas atividades sob a supervisão do Enfermeiro.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o</p>		

comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o

desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é "cuidar" e pertence ao segmento de Saúde. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pelo Decreto nº 94.406/87 – Regulamentação da Lei nº 7.498/86

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: Prestar primeiros socorros a vítimas de acidente ou mal súbito.	48 h
UC2: Participar do planejamento e execução das ações educativas sobre promoção, prevenção, proteção, reabilitação e recuperação da saúde.	108 h	
UC3: Participar do planejamento e da organização da assistência em enfermagem.	96 h	
UC4: Estágio supervisionado – ações educativas e planejamento da assistência em enfermagem.	80 h	
UC5: Prestar cuidados de enfermagem de higiene e conforto ao usuário.	132 h	
UC6: Administrar medicamentos, soluções e hemocomponentes.	108 h	
UC7: Coletar materiais biológicos e preparar o usuário para exames diagnósticos.	84 h	
UC9: Estágio supervisionado – higiene e conforto, coleta de materiais biológicos e saúde mental. Supermercado.	140 h	
UC10: Prestar assistência de enfermagem à gestante, no parto, puerpério e ao recém-nascido.	108 h	
UC11: Prestar assistência de enfermagem ao usuário no período perioperatório.	108 h	
UC12: Estágio supervisionado – assistência à gestante, recém-nascido e período perioperatório.	180 h	
UC 13: Projeto Integrador - Auxiliar de Enfermagem	60 h	
UC14: Prestar assistência de enfermagem ao usuário em situações de urgência e emergência.	120 h	
UC15: Prestar assistência de enfermagem ao usuário em estado crítico de saúde.	132 h	
UC16: Estágio supervisionado – urgência, emergência e usuário em estado crítico.	200 h	
UC 17: Projeto Integrador –Técnico em Enfermagem	24 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1800 h

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		1200 HORAS
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO SEGURANÇA / SEGURANÇA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 16 ANOS ESCOLARIDADE: ESTAR CURSANDO, NO MÍNIMO, O 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, OU TER ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Técnico em Segurança do Trabalho é responsável pela análise e avaliação do ambiente de trabalho, das instalações e dos processos laborais, visando à prevenção de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais. Adota medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações, programas de saúde e segurança do trabalho. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários, contrato efetivo ou, ainda, como empregador, podendo integrar equipes multiprofissionais. Desenvolve suas atividades com profissionais de diferentes setores da organização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e integridade física, mental e psicossocial do trabalhador. O perfil profissional Técnico em Segurança do Trabalho, habilitado pelo Senac, tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Segurança, cuja natureza é "zelar" e pertence ao segmento de Segurança. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e pela Portaria 3275 de 21 de setembro de 1989.		

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: AUXILIAR A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	84 h
	UC2: REALIZAR AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	108 h
	UC3: REALIZAR AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES	108 h
	UC4: MONITORAR RISCOS OCUPACIONAIS	96 h
	UC5: EXECUTAR AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE INCIDENTES, ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS	108 h
	UC6: AUXILIAR E EXECUTAR AÇÕES DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	108 h
	UC7: AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	108 h
	UC8: PRESTAR ASSISTÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS.	36 h
	UC9: AUXILIAR A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA.	96 h
	UC10: PLANEJAR AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	84 h
	UC11: EXECUTAR AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	108 h
	UC12: AUXILIAR A GESTÃO INTEGRADA DA ORGANIZAÇÃO	108 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		1200 h

CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA		800 HORAS
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO/ GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 16 ANOS ESCOLARIDADE: ESTAR CURSANDO, NO MÍNIMO, O 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, OU TER ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O técnico em logística atua no planejamento, operacionalização, segurança e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico. Para isso, executa procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, de modo a manter a qualidade e a viabilidade das operações logísticas, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação. Exerce suas atividades em Organizações de comércio de bens, serviços, turismo e demais setores da economia, tais como, transportadoras, centros de distribuição, hospitais e órgãos públicos, entre outras. O técnico em Logística tem visão sistêmica e estratégica do processo, executando um trabalho integrado aos outros setores da organização, de modo a suprir os gestores com informações relevantes ao processo decisório, sobre a otimização, custos e a entrega de produtos e mercadorias, dentro dos padrões especificados. O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de gestão.		

TÉCNICO EM LOGÍSTICA	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS NO PROCESSO LOGÍSTICO	84 h
	UC2: APOIAR AS ATIVIDADES DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS.	36 h
	UC3: CONTROLAR E ORGANIZAR SISTEMAS DE ARMAZENAGEM	84 h
	UC4: ORGANIZAR ESTOQUES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS	60 h
	UC5: ORGANIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS	84 h
	UC6: EXECUTAR E CONTROLAR O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS	72 h
	UC7: MAPEAR E ESTIMAR CUSTOS LOGÍSTICOS.	72 h
	UC8: APOIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCESSOS LOGÍSTICOS	48 h
	UC9: REALIZAR ATIVIDADES NO PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERAÇÃO (PCO)	60 h
	UC10: ATUAR NA LOGÍSTICA DO PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (PCP)	60 h
	UC11: EXECUTAR E MONITORAR PROCESSOS DE LOGÍSTICA REVERSA E LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	60 h
PROJETO INTEGRADOR	60 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		800 h

CURSO: TÉCNICO EM OPTICA		1200 HORAS
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MINIMA: 17 ANOS OBRIGATÓRIO: TER 18 ANOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ESCOLARIDADE: NO MÍNIMO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Técnico em Óptica é o profissional que realiza o aviamento da prescrição óptica, a venda de produtos e serviços ópticos, a confecção dos óculos, a adaptação de lentes de contato e a elaboração de laudos técnicos de lentes oftálmicas, armações, óculos e lentes de contato. É o responsável técnico pelas lojas ópticas, centro de adaptações de lentes de contato e laboratórios de surfacagem e montagem. Pode também atuar como consultor óptico, representante comercial de equipamentos, armações, lentes oftálmicas e de contato, bem como na implementação de ações de gestão no segmento óptico. Além disso, atua em estabelecimentos de comercialização e distribuição especializados em produtos ópticos, gabinetes ou centros de adaptação de lentes de contato, laboratórios ópticos e indústria de armações, lentes oftálmicas e de contato. Pode desenvolver suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo, em organizações públicas e privadas das áreas do comércio, de serviços, da indústria, de consultoria e de ensino e pesquisa. O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.		

TÉCNICO EM ÓPTICA	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: ORIENTAR PARA O CONSUMO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ÓPTICOS	108 h
	UC2: COMERCIALIZAR PRODUTOS E SERVIÇOS ÓPTICOS.	108 h
	UC3: PRODUZIR LENTES DE VISÃO SIMPLES POR MEIO DOS PROCESSOS DE SURFAÇAGEM	96 h
	UC4: PRODUZIR LENTES ESPECIAIS, BIFOCAIS E MULTIFOCAIS POR MEIO DOS PROCESSOS DE SURFAÇAGEM	108 h
	UC5: REALIZAR PROCESSO DE MONTAGEM DE LENTES NA ARMAÇÃO COM ARO.	84 h
	UC6: REALIZAR PROCESSO DE MONTAGEM DE LENTES NA ARMAÇÃO DE SEMI ARO E SEM ARO	84 h
	UC7: VERIFICAR ACUIDADE VISUAL	72 h
	UC8: AVALIAR A VIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DE LENTES DE CONTATO	84 h
	UC9: ADAPTAR LENTES DE CONTATO	108 h
	UC10: REALIZAR AÇÕES DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DE LENTES DE CONTATOS	84 h
	UC11: ELABORAR LAUDOS TÉCNICOS DE PRODUTOS ÓPTICOS	60 h
	UC12: PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISUAL.	36 h
UC13: CONTRIBUIR NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO NO SEGMENTO ÓPTICO.	108 h	
PROJETO INTEGRADOR	60 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1200 h

CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA		1200 HORAS
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: NO MÍNIMO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO <p>O Técnico em Estética é o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial e corporal, além de orientar acerca dos cuidados específicos, incluindo a terapia capilar.</p> <p>Atua em organizações privadas, do terceiro setor, em seu próprio negócio e presta serviços tanto domiciliares, como em salões e institutos de beleza, spas, hotéis, cabines de estética, cruzeiros marítimos, academias, condomínios, clínicas médicas, estéticas e outros serviços de saúde, incluindo os que integram ações coletivas e sociais.</p> <p>A atuação do técnico em estética envolve o embelezamento, promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da pele, utilizando produtos cosméticos e equipamentos específicos e acompanhando ao longo dos atendimentos a evolução dos resultados.</p> <p>Executa suas atividades em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária com respeito às necessidades do cliente. Interage com fornecedores e outros profissionais de saúde e beleza, compondo equipes multidisciplinares.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p>		

TÉCNICO EM ESTÉTICA	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PARA O TRABALHO EM ESTÉTICA	36 h
	UC2: ORGANIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO EM ESTÉTICA	36 h
	UC3: ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES DE ESTÉTICA	36 h
	UC4: AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E HÁBITOS DE VIDA DO CLIENTE PARA A ÁREA DE ESTÉTICA	108 h
	UC5: COMBINAR COSMÉTICOS PARA USO EM ESTÉTICA	48 h
	UC6: REALIZAR AVALIAÇÃO ESTÉTICA FACIAL DO CLIENTE	46 h
	UC7: REALIZAR PROCEDIMENTOS PARA REDUZIR A SECREÇÃO SEBÁCEA DA PELE DA FACE	84 h
	UC8: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS FACIAIS DE RENOVAÇÃO CELULAR DA PELE	84 h
	UC9: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS PARA PREVENIR E AMENIZAR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE MANCHAS NA PELE DA FACE	64 h
	UC10: REALIZAR PROCEDIMENTOS FACIAIS EM ESTÉTICA	108 h
	UC11: REALIZAR AVALIAÇÃO ESTÉTICA CORPORAL DO CLIENTE	48 h
	UC12: REALIZAR PROCEDIMENTOS DE RELAXAMENTO E BEM-ESTAR CORPORAL EM ESTÉTICA	72 h
	UC13: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DA GORDURA SUBCUTÂNEA E FIBROEDEMA GELÓIDE	84 h
	UC14: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS QUE ESTIMULEM AS FIBRAS COLÁGENAS, ELÁSTICAS E O TÔNUS MUSCULAR	72 h
	UC15: REALIZAR PROCEDIMENTOS CORPORAIS EM ESTÉTICA	108 h
	UC16: PRÁTICA INTEGRADA DAS COMPETÊNCIAS EM ESTÉTICA	120 h
UC 17: PROJETO INTEGRADOR TÉCNICO EM ESTÉTICA	60 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1200 h